



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 367/2023.

Monte Carlo, 22 de agosto de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA DE VERADORES

MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Lei nº 40/2023

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal exercício



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº40 /2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPA EM EXERCÍCIO A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR MARQUES DA SILVA **Prefeito Municipal em exercício**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 713.178,25 (setecentos e treze mil cento e setenta e oito reais e vinte cinco centavos) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 1.002– Implem.Construção e Adequação da Rede Física – Fundamental
Elemento Despesa 53 – 4.4.90.00.00.00.00.1.710.3210.000338
Valor: R\$ 143.178,25 (cento e quarenta e três mil cento e setenta e oito reais e vinte cinco centavos)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade 2.023 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa 95 – 3.3.90.00.00.00.1.500.7000.0000
Valor: R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade 2.023 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa 95 – 3.3.90.00.00.00.1.710.3210.000340
Valor: R\$ 100.000,00(cem mil reais)



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão 06 – Secre.Mun.de Industria, Com,Meio Amb e Turismo
Unidade Orçamentária 03 – Departamento Municipal de Água e Esgoto
Projeto/Atividade 2.025 – Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto
Elemento Despesa 37 – 3.3.90.00.00.00.1.500.7000.000125
Valor: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)

Órgão 11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 03 – Atenção Básica
Projeto/Atividade 2033– Atenção Básica a Saúde
Elemento Despesa 11 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.1002.0000
Valor: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 22 de agosto de 2023.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal, exercício



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 713.178,25 (setecentos e treze mil cento e setenta e oito reais e vinte cinco centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1336/22, para o exercício de 2023, pelo provável excesso de arrecadação.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para, despesas de folha do Fundo Municipal de Saúde, despesas de custeio para diversas secretarias, bem como a implementação e construção da rede de ensino fundamental.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal exercício



Balancete dos Recursos (Excesso de arrecadação a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: 61000000

[illegible]

Fonte de Recurso	Receitas			Excesso utilizado (d)	A suplementar (e) = (c - d)
	Orçado (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c) = (b - a)		
1.500.1002.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das Despesas com Ações e Serv. Publ. em Saúde	7.109.970,00	5.349.977,13	-1.759.992,87	100.000,00	-1.859.992,87
1.500.7000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.729.639,00	8.034.442,03	-4.695.196,97	147.000,00	-4.842.196,97
1.500.7000.000125 - Recursos Ordinários - DMAE - Dpto. de Água e Esgoto	612.000,00	1.346.549,62	734.549,62	0,00	734.549,62
1.710.3210.000338 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado - Emenda Parl. Estadual nº 795/2023 -	0,00	143.178,25	143.178,25	0,00	143.178,25
Total Geral	20.451.609,00	14.874.147,03	-5.577.461,97	247.000,00	-5.824.461,97

Marcio Antonio Padilha
Contador

Contador

CRC/SC 019609/0-0

SIE	Marcos Vieira	1329/2023	Município/Transf. Especial	Apoio ao sistema viário municipal no município de MONTE CARLO.	R\$ 100.000,00
-----	---------------	-----------	----------------------------	--	----------------